



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Departamento de Atenção à Saúde Indígena  
Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2021/COGASI/DASI/SESAI/MS

Brasília, 05 de janeiro de 2021.

Aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas,

**Assunto: Formulário de Barreira de Acesso à Atenção Primária.**

Senhores Coordenadores,

1. A determinação da medida cautelar referente à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 709 (ADPF 709) deferiu a:

Extensão dos serviços do Subsistema aos povos indígenas não aldeados, quando verificada barreira de acesso ao SUS geral

2. Após reunião com o Conselho Nacional de Secretarias (CONASEMS), realizada no dia 04 de janeiro de 2021, junto à SESAI, definiu-se que deve haver registro de relatos de barreira de acesso a atendimentos de atenção primária na rede municipal de saúde. Assim, no caso de busca de indígena não aldeado por serviços de atenção primária junto ao DSEI, deve ser preenchido e assinado o Formulário de Barreira de Acesso (0018451079). O DSEI deverá então enviar, via ofício, o respectivo formulário para o município identificado, solicitando manifestação, com cópia para o CONASEMS (mauro@conasems.org.br) para ciência.

Atenciosamente,

ZAIRA ZAMBELLI TAVEIRA

Diretora do Departamento de Atenção à Saúde Indígena - Substituta

ROBSON SANTOS DA SILVA

Secretário Especial de Saúde Indígena

Aos

DSEI Alagoas e Sergipe

DSEI Altamira

DSEI Alto Rio Juruá

DSEI Alto Rio Negro

DSEI Alto Rio Purus  
DSEI Alto Rio Solimões  
DSEI Amapá e Norte do Pará  
DSEI Araguaia  
DSEI Bahia  
DSEI Ceará  
DSEI Cuiabá  
DSEI Guamá-Tocantins  
DSEI Interior Sul  
DSEI Kaiapó do Mato Grosso  
DSEI Kaiapó do Pará  
DSEI Leste de Roraima  
DSEI Litoral Sul  
DSEI Manaus  
DSEI Maranhão  
DSEI Mato Grosso do Sul  
DSEI Médio Rio Purus  
DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes  
DSEI Minas Gerais e Espírito Santo  
DSEI Parintins  
DSEI Pernambuco  
DSEI Porto Velho  
DSEI Potiguar  
DSEI Rio Tapajós  
DSEI Tocantins  
DSEI Vale do Javari  
DSEI Vilhena  
DSEI Xavante  
DSEI Xingu  
DSEI Yanomami



Documento assinado eletronicamente por **Zaira Zambelli Taveira, Diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde Indígena substituto(a)**, em 05/01/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 05/01/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0018448078** e o código CRC **EBB1A7BB**.

---

Referência: Processo nº 25000.001215/2021-10

SEI nº 0018448078

Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena - COGASI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br